ATA NÚMERO UM

1. Em 25 de fevereiro de 2019, reuniu o júri do concurso para atribuição de uma bolsa de investigação (BI) para mestre, no âmbito do projeto "Sustentabilidade de sistemas geotérmicos superficiais. Estudos aplicados a climas do sul da Europa", Referência PTDC/ECM-GEO/0728/2014", constituído por:

   Laura Maria Mello Saraiva Caldeira, investigadora coordenadora
   João Marcelino Mateus da Silva, investigador principal com habilitação
   Ana Maria Carvalho Pinheiro Vieira, investigadora auxiliar

2. A reunião teve como objetivo o estabelecimento dos critérios a aplicar na avaliação e na seleção das candidaturas, tendo em consideração o Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, o Regulamento das Bolsas de Investigação Científica da FCT e o objeto da atividade a desenvolver pelos bolseiros, conforme referido no aviso de abertura do concurso.

3. Em conformidade com o aviso de abertura do concurso, a avaliação das candidaturas processar-se-á em duas fases, ambas com caráter eliminatório, correspondendo a primeira fase à análise curricular (**AC**), onde será ponderada a adequação do perfil curricular de cada candidato às qualificações e condições preferenciais enunciadas no aviso e às prioridades estratégicas do projeto, e a segunda fase à entrevista de seleção (**ES**).
   Só passarão à segunda fase os candidatos que obtenham na avaliação curricular uma classificação não inferior a 14,0 valores. No caso do número de candidatos que tenham obtido na avaliação curricular uma classificação não inferior a 14,0 valores ser superior a 10, passarão à segunda fase do processo de seleção (**ES**) os candidatos mais bem classificados, em número não inferior a 10, a definir pelo júri. De entre estes, só serão aprovados os que tenham obtido na entrevista de seleção uma classificação também não inferior a 14,0 valores. Caso o júri considere necessário poderá promover uma nova fase de entrevistas aos candidatos seguintes mais bem classificados.
   A classificação final (**CF**) será apurada de acordo com a seguinte fórmula:

   $$\textbf{Classificação final (CF)} = 0{,}5 \times (\textbf{AC} + \textbf{ES})$$

   A classificação final (CF), assim como as classificações resultantes da aplicação dos dois métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista de seleção, serão aproximadas às décimas, por arredondamento, numa escala de 0 a 20 valores.

4. Considerando o que atrás foi exposto relativamente aos objetivos da bolsa posta a concurso, o júri deliberou, por unanimidade, avaliar de acordo com os seguintes critérios:

4.1 Avaliação curricular (AC)

A avaliação curricular (**AC**) visa avaliar as aptidões dos candidatos na área científica para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. Assim, a avaliação curricular compreenderá duas componentes: a avaliação curricular académica (**ACA**) e a avaliação curricular complementar (**ACC**). A primeira corresponde à nota final obtida nas habilitações universitárias mínimas requeridas para o concurso (Mestrado). A segunda visa, essencialmente, ponderar a frequência de ações de formação extracurriculares (**AF**) e a experiência em ambiente de I&D (**EP**), todos no âmbito da atividade científica para o qual o concurso foi aberto e tendo em conta os fatores preferenciais definidos no aviso de abertura do concurso.
Assim, a fórmula a aplicar para a avaliação curricular (**AC**) será a seguinte:

$$\mathbf{AC = 0{,}5 \times ACA + 0{,}5 \times ACC}$$

em que:

ACA – avaliação curricular académica (0 a 20 valores);

ACC – avaliação curricular complementar (0 a 20 valores).

sendo:

$$\mathbf{ACC = 0{,}3 \times AF + 0{,}7 \times EP}$$

em que:

AF – ações de formação em áreas relevantes (10 a 20 valores);

EP – experiência em ambiente de I&D em áreas relevantes (10 a 20 valores).

Será atribuído a **AF** um valor mínimo igual 10 (dez), quando o candidato(a) não tenha frequentado ações de formação na área tecnológica da habilitação requerida para o presente concurso. Por cada ação de formação considerada pelo júri relevante para a habilitação requerida, será atribuído 1 (um) valor, até ao limite de 20 (vinte) valores.

Será atribuído a **EP** um valor mínimo igual 10 (dez), quando o(a) candidato(a) não possua experiência profissional em nenhuma dessas áreas.

4.2 Entrevista de seleção (ES)

A entrevista de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos tendo em consideração os objetivos formativos que presidem à concessão da bolsa posta a concurso. Assim, a avaliação da entrevista de seleção compreenderá as seguintes cinco componentes:

MAI – motivação para a realização das atividades de investigação previstas para a bolsa e disponibilidade para permanência no projeto no período de duração total da bolsa;

CIEP – capacidade de integração em equipa multidisciplinar;

CLI – conhecimentos de língua inglesa (compreensão de documentação técnica e fluência oral);

IAC – interesse por atividades de ciência e tecnologia na área científica do concurso;

CEO – capacidade de expressão oral de ideias e conceitos.

Em face das respostas às questões que forem colocadas, a cada uma dessas componentes será atribuída uma classificação, estipulada como a seguir se indica:

Qualificação	Quantificação
Insuficiente	0 a 9
Suficiente	10 a 13
Bom	14 a 16
Muito bom	17 a 18
Excelente	19 a 20

em que:

Insuficiente — Situação em que o candidato não consegue transmitir qualquer ideia, a respeito do fator considerado.

Suficiente — Situação em que o candidato consegue transmitir ideias concretas e suficientemente organizadas relativamente ao fator enunciado.

Bom — Situação em que o candidato consegue transmitir ideias claras e bem correlacionadas.

Muito Bom — Situação em que o candidato consegue transmitir ideias claras, criativas, e muito bem correlacionadas, revelando um nível significativo de informação e comunicação.

Excelente — Situação em que o candidato, transmitindo claramente as suas ideias, nos termos do nível anterior, revela ainda um excelente índice de reflexão, sistematização, interiorização e nexo.

A fórmula a aplicar para a classificação da entrevista de seleção será a seguinte:

$$ES = 0{,}2 \times (MAI + CIEP + CLI + IAC + CEO)$$

5. Quanto às condições de preferência, em caso de igualdade de classificação final, o júri deliberou, por unanimidade, que prefere sucessivamente:
   a) O candidato com classificação mais elevada na motivação para a realização das atividades previstas para a bolsa e disponibilidade para permanência no projeto no período de duração total da bolsa (**MAI**);
   b) O candidato com classificação mais elevada na avaliação curricular académica (**ACA**).

6. Finalmente, deliberou ainda o júri, também por unanimidade, que tanto a classificação da avaliação curricular **(AC)** como a da entrevista de seleção **(ES)** seja registada na ficha individual (Anexo 1 que desta ata faz parte integrante).

7. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, assinada por todos os membros do júri.

LABORATÓRIO NACIONAL
DE ENGENHARIA CIVIL

O JÚRI

LNEC LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

Concurso para atribuição de uma bolsa de investigação (BI) para mestre, no âmbito do projeto "Sustentabilidade de sistemas geotérmicos superficiais. Estudos aplicados a climas do sul da Europa" Referência PTDC/ECM-GEO/0728/2014"

Anexo 1 à ata 1

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR, ENTREVISTA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Candidato(a):

1. Avaliação curricular (AC)

Avaliação atribuída		Classificação
ACA - avaliação curricular académica		
ACC - avaliação curricular complementar ACC = (0,3 AF) + (0,7 EP)	*0,00*	
AF - ações de formação em áreas relevantes		
EP - experiência profissional em ambiente de I&D em áreas relevantes		
		AC = (0,5 ACA) + (0,5 ACC) *0,00*

2. Entrevista de seleção (ES)

Avaliação atribuída		Classificação
MAI – motivação para a realização das atividades de investigação previstas para a bolsa e disponibilidade		
CIEP - capacidade de integração em equipa multidisciplinar		
CLI – conhecimentos de língua inglesa (compreensão de documentação técnica e fluência oral)		
IAC - interesse por atividades de ciência e tecnologia na área científica do concurso		
CEO – capacidade de expressão oral de ideias e conceitos		
		ES = 0,2 x (MAI + CIEP + CLI + IAC + CEO) *0,00*

3. Classificação Final (CF)

CF= 0,5 (AC + ES)	**CF** *0,00*

Lisboa, LNEC, em 25 de fevereiro de 2019

A PRESIDENTE DO JURI